



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.153 , de 31 / 10 / 03

Processo nº: 39.511

PROJETO DE LEI Nº 8.928

Autor: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "Rua JOÃO MELATO" travessa de Vila Municipal.

Arquive-se.

W. Campesini

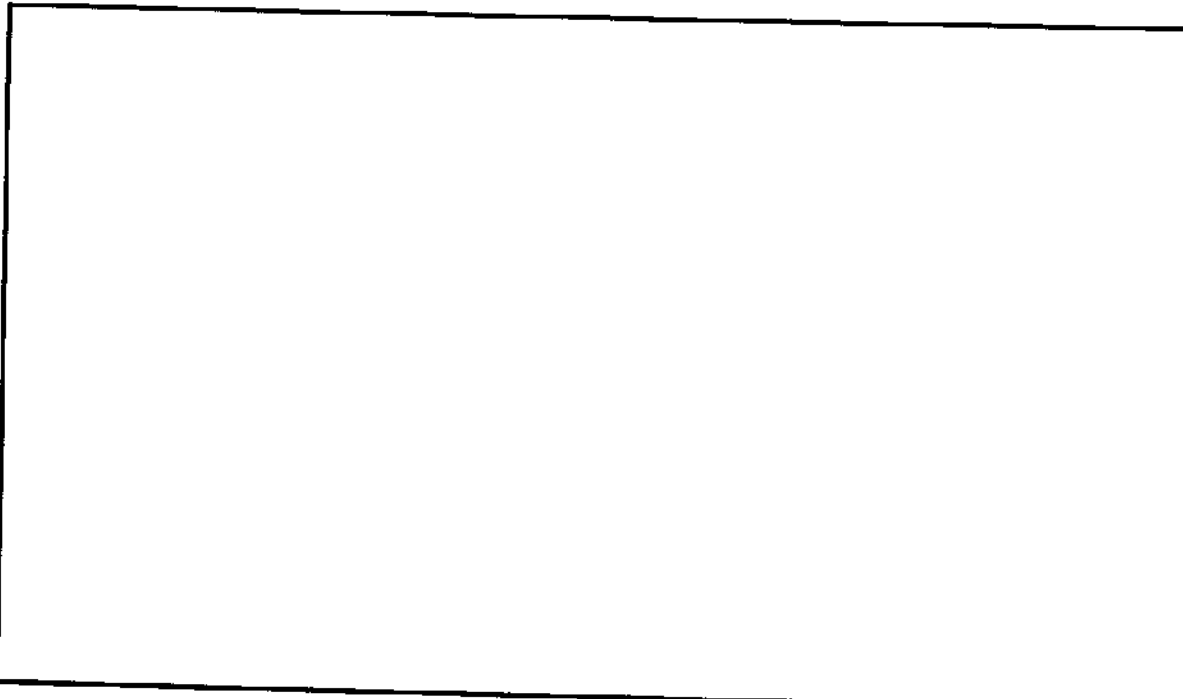
Diretor

17/11 / 2003

Matéria: PL nº. 8.928	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>[Assinatura]</i> Diretora Legislativa 23/09/2003	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Serg. Dutra</i> <i>Oficial</i> Presidente 29/09/03	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>Alves</i> Relator 29/09/03

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /





PD 02/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 18/SET/03 08:20 039511

PUBLICAÇÃO Publica
26/09/2003

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
Presidente
23/09/2003

APROVADO
Presidente
14/10/2003

PROJETO DE LEI Nº. 8.928
(Oraci Gotardo)

Denomina "**Rua JOÃO MELATO**" travessa de Vila Municipal.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO MELATO**" a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15.09.2003


ORACI GOTARDO

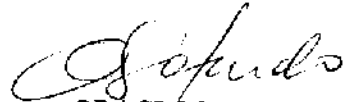


(PL nº. 8.928 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua JOÃO MELATO" travessa de Vila Municipal.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ORACI GOTARDO



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: JOÃO MELATO

NASCIMENTO: data: 01/05/1904 local: CASTAGNARO/VERONA/ITALIA

FALECIMENTO: data: 10/08/1964 local: JUNDIAÍ/S.P.

FILIAÇÃO: Pai: ANTÔNIO MELATO

Mãe: LUIZA MARTINELLO MELATO

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -

ANEXO

Representante da família ou informante:

Nome: LUIZ MELATO

Endereço: Av. SÃO PAULO, 1240 (APTO 42) VL. PROGRESSO

telefone(s): 4816-4989/4586-1717

Nascido em Castagnaro, província de Verona / Itália, no dia 1 de maio de 1904, JOÃO MELATO, filho de Antônio Melato e Luiza Martinello Melato, foi um cidadão exemplar e muito respeitado.

Trabalhou muito pela comunidade jundiaense, na época em que o Sr. Luiz Latorre era prefeito de Jundiaí, JOÃO MELATO colocava seu caminhão a serviço e disposição da prefeitura, sem nenhuma remuneração.

Casou-se com Angélica Marcassa Melato e com ela teve 8 filhos: Padre João Melato Filho, Geraldo Melato, Luiz Melato, Antônio Marcassa Melato, Geralda Melato, Luíza Melato, Maria Melato e Angélica Melato.

Pertencia à comunidade da Igreja de São Bento, na qual participava da Cruzada da Mocidade Católica.

E infelizmente, veio a falecer no dia 10 de agosto de 1964.



DECRETO Nº 18.713, DE 13 DE JUNHO DE 2002.

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.710-8/00-----

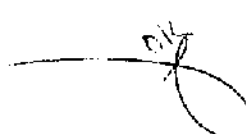
DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializada e classificada como Via de Pedestres, passando a integrar o Sistema Viário do Município, a via localizada entre as Ruas França e dos Bandeirantes, caracterizada em planta que, juntamente com a correspondente descrição perimétrica, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

 Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

PROCESSO N.º : 20.710-8/00
DECRETO N.º :
PROPRIETÁRIO : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LOCAL : TRAVESSA ENTRE AS RUAS FRANÇA e
RUA DOS BANDEIRANTES
ASSUNTO : OFICIALIZAÇÃO DE VIA

Mede 5,22 metros de frente para a Rua França; 120,00 metros pelo lado direito de quem da Rua França olha, confrontando com MARIO DALEFI, JOÃO REINHOLZ FILHO e FLUID IND. E COM. LTDA; 115,50 metros pelo lado esquerdo de quem da Rua França olha, confrontando com NEUSA SVANETTI, LUIZ DA SILVA, GERALDA MELATO, MARIA FATIMA S. PINTO DE ASSIS e OUTROS, ANTONIO MARCASSA MELATO, ANGELICA MARCASSA MELATO, LUIZ MELATO e GERALDA MELATO DOS SANTOS PINTO; e pelos fundos, onde mede 5,83 metros, confronta com a Rua dos Bandeirantes.


CLÁUDIO ROBERTO MARQUES
TÉCNICO IND. II - EM AGRIMENSURA
SAT/SMO


ANTONIO CARLOS ROSA
ENGENHEIRO II - SAT/SMO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.511

PROJETO DE LEI Nº 8.928, do Vereador **ORACI GOTARDO**, que denomina "Rua JOÃO MELATO" travessa de Vila Municipal.

PARECER Nº 1.483

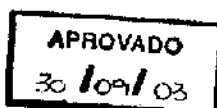
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Rua JOÃO MELATO" a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, destacada na planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o Decreto de fls. 8/9, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e, ao que parece, não recebeu denominação, estando, pois, nos ditames da lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 29.09.2003.



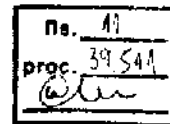
Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Sérgio Dutra
SÉRGIO DUTRA
Relator
Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI
Silvio Ercani
SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10/03/75
proc. 39.511

Em 14 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.928**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

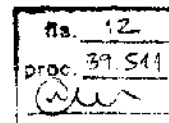
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.928

PROCESSO Nº. 39.511

OFÍCIO PR Nº. 10/03/75

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

15/10/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Paulle

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

16/11/03

Alvanyda

DIRETORA LEGISLATIVA



PUBLICAÇÃO

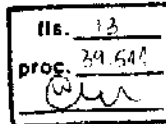
17/10/2003

proc. 39.511

Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



GP., em 31.10.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.928

Denomina "**Rua JOÃO MELATO**" travessa de Vila Municipal.

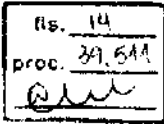
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO MELATO**" a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de outubro de dois mil e três (14/10/2003).

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



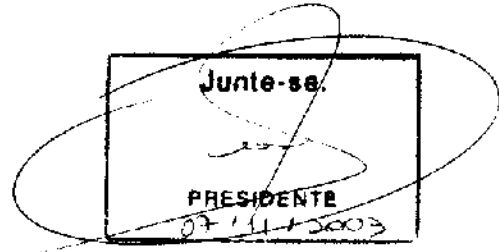
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 417/03
Processo nº 23.900-6/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/NOV/03 17:49 039933

Jundiaí, 31 de outubro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.928, bem como cópia da Lei nº 6.153, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina "**Rua JOÃO MELATO**" travessa de Vila Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

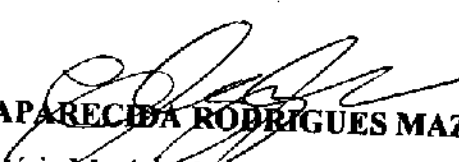
Art. 1º - É denominada "**Rua JOÃO MELATO**" a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

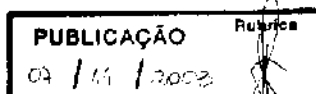
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc. 1



LEI Nº 6.153, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.003

Denomina **"Rua JOÃO MELATO"** travessa de Vila Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2.003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Rua JOÃO MELATO"** a travessa de Vila Municipal situada entre a Rua dos Bandeirantes e a Rua França, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos